

ATO EXECUTIVO Nº 1694/89

Delegação de Competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando da atribuição que lhe confere o § 1º do art. 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, e tendo em vista o disposto no art. 14 do Decreto-Lei nº 239, de 21 de julho de 1975, e no parágrafo único do art. 35 do Regulamento a que se refere o Decreto-Lei nº 3149, de 28 de abril de 1980,

RESOLVE :

Art. 1º — Estender à Diretora do Departamento de Administração de Material, DENISE SEGRETO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7922, a delegação de competência prevista no artigo 1º e seu parágrafo único do Ato Executivo nº 1665/89, de 28 de abril de 1989, para exclusiva utilização na respectiva área de atuação, aplicando-se-lhe, em decorrência, as normas estabelecidas no parágrafo único do artigo 2º do mesmo Ato Executivo.

Art. 2º — O Grupo de Revisão e Tomada de Contas, ao receber os processos de despesa para o exame, representará ao Reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, em caso de inobservância dos preceitos legais.

Art. 3º — Dê-se ciência imediata deste Ato Executivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, à Secretaria de Estado de Fazenda e ao Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do art. 289, parágrafo único, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 4º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Executivo nº 1685/89, de 26 de julho de 1989.

UERJ, 11 de setembro de 1989

Ivo Barbieri
Reitor